

Home

Sala de Disputa

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← **CONSULTAR ESCLARECIMENTO**



Nome do Usuário
FERNANDA DE MORAES SAMPAIO

Participante
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 10:05 em 05/06/2024, última edição às 11:52 em 05/06/2024

ESCLARECIMENTO Nº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: TAXA ZERO/TAXA NEGATIVA
 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero? Será admitida oferta de taxa negativa? Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE PAGAMENTO EM DIAS ÚTEIS 12.14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Quanto ao prazo de pagamento, entendemos que o prazo de 30 dias mencionado no subitem 12.14.1 será em dias corridos e não dias úteis, alinhado às normas internas e comum em contratos administrativos públicos. A adoção desse prazo busca eficiência financeira, sendo considerada apropriada para ambas as partes. Estamos de acordo? Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: RELAÇÃO DA FROTA PARA QUANTIDADE DE CARTÕES ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Solicitamos a relação da atual frota para fins de cadastro e fornecimento dos cartões. Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 4 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, - poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções - pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento? Resposta: ESCLARECIMENTO Nº 5 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: FATURAS/NOTAS FISCAIS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Nome do Usuário
Francisca Silvania de Sousa Alves Silva

Participante
Prefeitura Municipal de Palmácia

Resposta

Resposta criada às 11:52 em 05/06/2024

Esclarecimentos suscitados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial em 05/06/2024 via sistema. Esclarecimento 1: Será admitida taxa zero e/ou negativa. Esclarecimento 2: O texto é claro ao mencionar dias úteis. Esclarecimento 3: A relação da frota é fornecida ao contratado, não há necessidade de emissão de cartões neste momento, uma vez que sequer houve a sessão inaugural. Esclarecimento 4: A forma de pagamento é a disposta no edital. Esclarecimento 5: O contrato futuro advindo do pregão em comento será única e exclusivamente com a empresa vencedora, descabendo interação da Prefeitura com terceiros. Acerca das obrigações tributárias estas cabem apenas à contratada e não à contratante.

VOLTAR